



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.024 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para Associação Comunitária da Cachoeira do Cambuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito suplementar para Associação Comunitária da Cachoeira do Cambuí para construção de vestiários no campo de futebol do bairro, nas seguintes dotações abaixo:

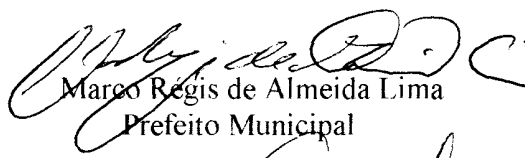
02 – Executivo  
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação  
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social  
02060108 – Assistência Social  
02060108244 – Assistência Comunitária  
020601082440805 – Assistência Comunitária  
020601082440805-2.064 – Subvenção Social aos Conselhos Comunitários  
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 2.000,00

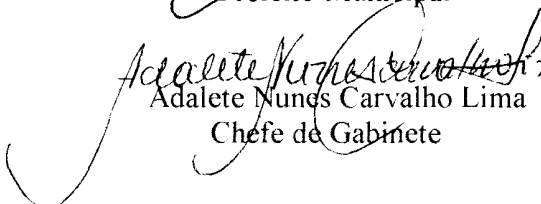
Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos das seguintes dotações do orçamento vigente :

02 – Executivo  
0208 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação  
020608 – Assistência Social  
020608244 – Assistência Comunitária  
0206082440805 – Assistência Comunitária  
0206082440805-1.018 – Obras de Infra-estrutura de Loteamento Popular  
4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 30 de outubro de 2007.

  
Marco Régis de Almeida Lima  
Prefeito Municipal

  
Adalete Nunes Carvalho Lima  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA  
EM 30/10/2007

REGISTRADO EM 30/10/2007